



EDITAL NIEAD Nº 02/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NESSA MODALIDADE

A **Universidade Federal do Acre (UFAC)**, por meio do **Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD)** e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o **Edital NIEAD Nº 03/2024** referente ao **Processo Simplificado Destinado à Seleção de Equipe Multidisciplinar** para a Educação a Distância, bem como para a formação de cadastro de reserva nessa modalidade. O edital estabelece as normas para o processo de seleção simplificada para atuação nos cursos oferecidos pelo NIEAD, no âmbito do sistema UAB/CAPES/MEC, conforme disposto na Lei nº 11.273/2006 e Portaria CAPES nº 309/2024, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por esta Instituição Pública de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente, desde que possuam formação em nível superior na área de atuação ou área afim, conforme os termos e condições definidos exclusivamente pela **Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024**, que regula os critérios para a concessão de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. Este processo seletivo simplificado visa **selecionar Tutor e Coordenador de Tutoria**, bem como formar cadastro de reserva para atuação nos cursos de extensão, graduação e especialização a distância administrados pelo NIEAD/UFAC. Os candidatos classificados e convocados desempenharão suas funções de acordo com as especificações dos projetos pedagógicos de cada curso, respeitando as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309/2024.

1.3. A validade do resultado do processo seletivo será de 5 (cinco) anos, improrrogável. Conforme estabelecido pela Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024. Ultrapassada a validade deste processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá



necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, sem vínculo empregatício. Eles atuarão em suas funções específicas conforme determinado pelos cursos aos quais serão vinculados. **O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024**, que estabelece os critérios e modalidades gerais para a concessão de bolsas no Sistema UAB.

2. DA REMUNERAÇÃO

I - Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

- **Remuneração:** Valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) por mês, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

II - Tutor

- **Remuneração:** Valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

2.1. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Profissional se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de tarefas pertinentes às disciplinas específicas de cada curso, conforme atribuições deste Edital e orientação dada pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – Niead).

2.2. O Profissional que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

2.3. As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Coordenação do Niead.

3. DA VAGAS

I - Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada grupo de 50 tutores, conforme demanda da Coordenação do Curso e disponibilidade de recursos destinados pela Capes.

II - Tutor

Serão disponibilizadas vagas para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, referente a 1 (um) tutor para cada 50 (cinquenta) discentes.

a) **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** 1 (uma) mensalidade adicional de bolsa para acompanhamento de discentes matriculados e bolsistas com deficiência,



conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ou no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

- b) As mensalidades de bolsas relativas ao AEE serão concedidas mediante requerimento, acompanhado de laudo médico, a ser apresentado pela IPES ou Mantenedor, e deferido pela diretoria da Capes responsável pela Sistema UAB. Após concessão do benefício, cabe à IPES informar à Capes mudanças em situações que demandem atendimento educacional especializado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

I - Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

Participar das atividades de capacitação e atualização; Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa; Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria. Deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

II - Tutor

Desempenhar carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas destinadas às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e 04 (quatro) horas destinadas à formação continuada com a coordenação de tutoria do Niead/Ufac ou reuniões com a coordenação do curso EaD; Fornecer *feedback* em até 48 (quarenta e oito) horas aos questionamentos dos alunos acerca das atividades propostas pelas disciplinas ou de dúvidas pontuais do curso EaD; Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos, teóricos e/ou experimentais que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso EaD; Promover a sistematização e o aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas a questionamentos e soluções de problemas; Participar de todas as atividades síncronas ou assíncronas, virtuais ou presenciais, sugeridas pelo professor, pela coordenação do curso e/ou pela coordenação de tutoria; Analisar o desempenho dos alunos, indicando potencialidades e dificuldades, de modo que possam enriquecer seus estudos, propondo procedimentos que melhorem o seu rendimento quando necessário; Realizar as avaliações virtuais dos alunos, corrigindo as atividades semanais e registrando as respectivas



notas, bem como, publicar as mesmas respeitando o calendário do curso EaD; Colaborar com o assistente à docência e/ou coordenador do polo no controle do status dos alunos a respeito das atividades

presenciais e a distância; Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Niead/Ufac; Informar aos alunos todos os processos e prazos que os afetam; Incentivar e apoiar o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um; Estimular os alunos pouco participativos, a fim de dirimir questões que possam impedir seu progresso no curso; Manter uma comunicação clara e amigável com os alunos e estabelecer um relacionamento de cooperação e parceria, estimulando as participações de todos nas atividades propostas; Intermediar a comunicação entre o professor da disciplina e os alunos; Estar atento ao nível de interatividade dos alunos e entrar em contato, quando o aluno passar mais de 7 (sete) dias sem acessar a plataforma; Manter registro atualizado sobre ausências, realizações de atividades.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

I - Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

- a) Possuir experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola.
- b) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior como docente;
- c) Declarar e ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado no item 4, que trata das ATRIBUIÇÕES do Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

II - Tutor

- a) Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial:
- b) Declarar e ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado no item 4, que trata das atribuições do Tutor.



6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> e será composto de duas etapas:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Período de inscrições: do **dia 17/03/2025 a 01/04/2025**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

6.3. Na etapa **REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

6.4. Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado. Ao preencher os dados específicos, no ato da inscrição, o candidato deverá escolher a opção de interesse, em referência as opções seguintes: **Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas; e Tutor.**

6.5.1. Se o candidato tiver interesse, poderá concorrer simultaneamente a mais de 1 (um) dos cargos, desde que atenda aos requisitos obrigatórios definidos no item 5 deste Edital.

6.5.2. Caso o candidato concorra a mais de um dos cargos previstos neste processo seletivo e seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um cargo. Conforme a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, o beneficiário de bolsa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) não poderá acumular mais de uma bolsa simultaneamente, exceto nos casos em que haja previsão normativa específica. Na ocorrência de classificação para mais de um cargo, o NIEAD poderá convocar o candidato para que faça a opção pelo cargo desejado, respeitando as normas que orientam o recebimento de apenas uma bolsa.

6.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo o candidato deverá acessar o endereço <http://www2.ufac.br/editais/niead> ou atualizar dados cadastrais a partir do link <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.

6.7. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** o candidato deverá encaminhar os



documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação para os cargos previstos no item 7 deste edital.

6.7.1. Durante o processo de inscrição, o envio dos certificados de Identidade e Graduação, “Documentação Obrigatória”, referidos neste Edital, deverão ser adicionados (**individualmente**), em formato de **arquivo PDF** não superior a 20 MB, em campo identificado com a mesma nomenclatura, de forma a somarem-se à documentação de Títulos e Complementar para os cargos pleiteados neste Edital, **CONFORME** constantes no “ITEM 7”.

Quadro 1

CAMPO	Documentação obrigatória para coordenador de tutoria para os Cursos de licenciaturas, bacharelados e especializações; Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas; Assistente Pedagógico UAB (Equipe de Apoio Multidisciplinar) e; Assistente à Docência UAB (Equipe de Apoio Multidisciplinar).
1. IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
2. GRADUAÇÃO	Diploma de Licenciado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU Se NÃO houver o Diploma de Licenciado, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Licenciado juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura.

6.7.2. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF. O não cumprimento deste critério implicará na atribuição de nota ZERO pela Comissão deste certame.

6.7.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas.

6.7.4. O envio de comprovação de titulações como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.



6.7.5. O envio de documentos solicitados neste edital, deverá obrigatoriamente ser feito **por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição**, sob pena da atribuição de Indeferimento da Inscrição ou nota ZERO para o referido quesito. Não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado deste certame o candidato que não cumprir este requisito.

6.7.6. Até o encerramento da data de inscrição o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos solicitados neste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.7.7. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.7.8. O não cumprimento de quaisquer das etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.7.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (POR TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR)

I - Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

Quadro 2

GRADUAÇÃO	
Licenciatura em qualquer área do conhecimento (não se pontua, pois é um requisito obrigatório)	
ESPECIALIZAÇÃO	
Especialização diretamente relacionada Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas ou à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais	20
Especialização em Educação, Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	15
Especialização em outras áreas não diretamente relacionadas a educação ou gestão educacional ou Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	10
MESTRADO	
Mestrado diretamente relacionado Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas ou à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais	30



Mestrado em Educação, Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	20
Mestrado em outras áreas não diretamente relacionadas à educação ou gestão educacional ou Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	10
DOUTORADO	
Doutorado diretamente relacionado Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas ou à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais	40
Doutorado em Educação, Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas ou Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	30
Doutorado em outras áreas não diretamente relacionadas à educação ou gestão educacional	20

Quadro 3

Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação		
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO/ÁREA DO CURSO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, PELA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR OU TUTORIA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Será atribuído 1 ponto para cada mês. (Ilimitado)
2 EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD	EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Será atribuído 1 ponto para cada mês. (Ilimitado)
3 EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL . Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Será atribuído 1 ponto para cada mês. (Máximo de 30 pontos)



Pontuação geral:

II - Tutor

Quadro 4

GRADUAÇÃO	
Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial	
ESPECIALIZAÇÃO	
Especialização em Educação diretamente relacionada à interações Étnico-Raciais.	20
Especialização diretamente relacionada à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais	15
Especialização em Educação, Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	10
Especialização em outras áreas não diretamente relacionadas à educação ou gestão educacional	5
MESTRADO	
Mestrado em Educação diretamente relacionada à interações Étnico-Raciais	30
Mestrado diretamente relacionado à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais.	20
Mestrado em Educação, Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	10
Mestrado em outras áreas não diretamente relacionadas à educação ou gestão educacional	5
DOUTORADO	
Doutorado em Educação diretamente relacionada à interações Étnico-Raciais.	40
Doutorado diretamente relacionado à Educação a Distância (EaD), Gestão Educacional em EaD ou Tecnologias Educacionais	30
Doutorado em Educação, Gestão Educacional, ou áreas correlatas que não sejam focadas em EaD	20
Doutorado em outras áreas não diretamente relacionadas à educação ou gestão educacional	10

Quadro 5

Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação		
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO/ ÁREA DO CURSO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, PELA ATUAÇÃO COMO TUTOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EAD, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser	Será atribuído 1 ponto para cada mês. (Ilimitado)



	utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	
2 EXPERIÊNCIA EM EAD	EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Será atribuído 1 ponto para cada mês. (Ilimitado)
3 EXPERIÊNCIA A DOCENTE PRESENCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL . Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Será atribuído 1 ponto para cada semestre. (Máximo de 30 pontos)

7.1. Os requisitos mínimos para participação neste Certame estão descritos no item 5.

7.2. A avaliação dos documentos de titulação e documentação complementar de cada candidato(a) terá a pontuação referente ao cargo escolhido pelo candidato neste certame, com base nos documentos de títulos e complementares solicitados neste presente edital e apresentados pelo candidato:

7.3. No caso dos diplomas de pós-graduação, será considerado apenas um 01 (um) título de especialista, 01 (um) título de Mestre, 01 (um) título de Doutor.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação referente a títulos e complementar solicitada neste certame.

8.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se o somatório das pontuações obtidas, quando houver, na especialização; mestrado; doutorado; experiência profissional na área ou função com atuação na equipe multidisciplinar em ead, conforme especificado neste edital; experiência em ead e; experiência profissional presencial. Resguardado o especificado no item 7.3.

8.1.2. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos de acordo com o cargo escolhido.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes



critérios de desempate:

- a) A maior pontuação obtida na titulação;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Todas as etapas do presente edital, incluindo a publicação da comissão do processo seletivo, serão divulgadas em ambiente específico, conforme discriminado no cronograma constante no Anexo I deste edital. Cada fase contará com um link próprio para interposição de recurso, disponibilizado no cronograma do edital, onde constarão também as datas e horários que deverão ser observados rigorosamente pelos candidatos.

9.2. A divulgação do resultado das inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** será feita no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

9.2.1. Informações sobre notas e resultados não serão fornecidas por telefone ou e-mail.

9.3. Em caso de indeferimento das inscrições, o candidato poderá interpor recurso no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, conforme o cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.1. A divulgação do resultado dos recursos das inscrições indeferidas, assim como do resultado final das inscrições, será realizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do recurso para o endereço correto e dentro do prazo especificado no cronograma.

9.4. DA FASE RECURSAL

9.4.1. O candidato poderá interpor recursos nas seguintes fases do certame:

- a) Indeferimento das inscrições (conforme item 9.3).
- b) Resultado preliminar das demais fases do processo seletivo.

9.4.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado para cada fase específica.

9.4.3. As instruções para interposição de recursos incluem:

- a) O candidato deverá acessar o link indicado e preencher o formulário eletrônico de recurso, especificando os motivos da solicitação de revisão do resultado.
- b) Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou enviados por qualquer meio diferente do especificado.



9.4.4. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9.5. A divulgação do resultado final será feita no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

10 CADASTRO DE RESERVA

A validade deste edital será de 5 anos, a contar da data da publicação do seu Resultado Final, improrrogável. Sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante condição orçamentária disponibilizada pela Capes, a necessidade e demanda do Niead/Ufac. Ultrapassada a validade do Resultado do processo Seletivo, a convocação de novos Bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

11.3. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Branco, AC, 14 de março de 2025.

A COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Quadro 6

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	17/03 a 01/04/2025
Publicação da banca examinadora	Até às 23:59h de 20/03/2025
Prazo para interposição de recursos contra a Banca Examinadora	Até às 23:59h de 22/03/2025
Resultado dos Recursos	Até às 23:59h de 24/03/2025
Homologação da Banca Examinadora	Até às 23:59h de 25/03/2025
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	Até às 23:59h de 04/04/2025
Interposição dos recursos quanto a resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 07/04/2025
Resultados dos recursos quanto resultado preliminar das inscrições.	Até às 23:59h de 09/04/2025
Homologação das inscrições	Até às 23:59h de 09/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até às 23:59h de 11/04/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção.	Até às 23:59h de 14/04/2025
Resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar da seleção.	Até às 23:59h de 16/12/2025
Resultado final da seleção.	Até às 23:59h de 16/04/2025
Contato com os Professores Selecionados para possíveis lotações conforme a necessidade dos cursos.	A partir do dia 17/04/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2025

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a)
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____
, DECLARO que disponho de _____ horas semanais para o exercício da Docência e de
atividades Multidisciplinares no Município de _____,
conforme exigências do Edital Niead 02/2025.

Acre, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante